PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 469/16

Considerando que a Fisioterapia Geriátrica objetiva a promoção, manutenção, prevenção e recuperação das mudanças fisiológicas e biomecânicas ocorridas pelo processo de envelhecimento;

considerando que a prática de exercícios físicos para idosos, devidamente planejados e dirigidos por profissionais habilitados, diminui fatores de risco de todas as causas de morte e morbidade, em especial, para certas doenças;

considerando que os exercícios diminuem o envelhecimento precoce;

considerando que o fisioterapeuta é um profissional responsável pelo diagnóstico, prevenção, recuperação e tratamento das disfunções do organismo humano;

considerando que para quem já passou dos 60 anos o trabalho do fisioterapeuta ajudará a lidar com as dificuldades motoras, respiratórias e até as quedas recorrentes;

considerando que partes dos idosos do Município de Salvador não têm acesso a esse recurso de fisioterapia devido às condições financeiras restritas;

considerando que o resultado dessa atuação é a melhora significativa da qualidade de vida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que institua um programa de fisioterapia para idosos (fisioterapia geriátrica) em toda rede pública municipal de saúde.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2016.

GERALDO JÚNIOR